



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho Universitário - CONSU



RESOLUÇÃO Nº. 36 - CONSU, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera o prazo estabelecido pelo Art. 80 do Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Presidente do Conselho Universitário-CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, em 10/11/2009, *ad referendum*

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão na primeira reunião ordinária do CONSU, no ano letivo de 2010, com sua nova composição, para que, num prazo de 120 dias, a partir desta data, presente, ouvida a Comunidade da UFVJM, a definição do peso dos votos de cada segmento, para eleição de Reitor, Vice-Reitor, Diretores e Vice-Diretores de Unidades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 06 de novembro de 2009.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM